

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2020 - PR

Processo Administrativo: 39/2020
Processo de Licitação: 39/2020
Data do Processo: 04/08/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.**

Fornecedor: **BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**
Endereço: **ROD LUIZ ROSSO, 7830 - *******
Cidade: **Criciúma - SC**
CGC/MF: **27.238.756/0001-20**

Código: 13951

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **21** de **Agosto** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Elias José Cardoso
Diretor de Compras



BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 27.238.756/0001-20 I.E. Nº. 25.826.503-5
Rodovia Luiz Rosso, nº 7830, Bairro Dagostim – CEP 88812-000 Criciúma / SC
Telefone: (48) 99996-1571

A N E X O – V I

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2020-
MULTIENTIDADE
PROCESSO DE COMPRA N.º 39/2020- MULTIENTIDADE**

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Rafael Bortoloto Dagostim** portador(a) da Cédula de Identidade nº 6R/326689-4 e CPF sob nº 005.534.729-09, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguaruna/SC, na modalidade PREGÃO, sob o nº **PR 28/2020- MULTIENTIDADE**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ:27.238.756/0001-20, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Criciúma/SC, 21 de agosto de 2020.



RAFAEL BORTOLOTTTO DAGOSTIM
Administrador



27.238.756/0001-20
BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS EIRELI
ROD. LUIZ ROSSO, Nº 7830
DAGOSTIM - CEP 88812-000
Criciúma - SC

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUDESC)
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CRICIUMA

18/857245-7

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

42600296967

2305



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000772758
DBE analisado.
Emitida em 31/07/2018 - V3

08 AGO. 2018

VIA ÚNICA

NOME: BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CRICIUMA
31/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RAFAEL BORTOLOTTI DAGOSTIM

Assinatura:

Telefone de contato: (48)34301143 falecom@dagus.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

08 AGO. 2018

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

16 AGO. 2018

Data

Adriana Borgheto Casagrande
Analista Técnico em Gestão
do Registro Mercantil
Mat. 655 519-5 E.B. JUDESC/CRICIUMA

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2018

Arquivamento 20188572457 Protocolo 188572457 de 08/08/2018

Nome da empresa BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 42600296967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205240624381384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/08/2018



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1

BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 27.238.756/0001-20.

O abaixo assinado **RAFAEL BORTOLOTTO DAGOSTIM** nacionalidade brasileiro, nascido em 26/11/1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.534.729-09, portador da cédula de identidade sob o nº 6R/3266894 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Aranha, Nº 79, Apto 801, Bairro Centro, Criciúma-SC, CEP 88.802-130; titular da empresa que gira sob a denominação de **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.238.756/0001-20, situada na Rua José Giassi, Nº 190, Sala 01, Lote Parque Res Edna, Bairro Quarta Linha, Criciúma-SC, CEP 88.812-305, tendo seu ato constitutivo arquivado na JUCESC sob o nº NIRE 42600296967 em 06/03/2017, resolve na melhor forma, alterar e consolidar o ato constitutivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O endereço a partir dessa data passa a ser: Rodovia Luiz Rosso, Nº 7830, Bairro Dagostim, Criciúma-SC, CEP 88.812-000.

Cláusula segunda – Nesta data e por este instrumento o titular resolve consolidar seu ato constitutivo em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

ATO CONSTITUTIVO

BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 27.238.756/0001-20.

Capitulo I

Da Denominação Empresarial, Sede, Filiais, Objetivo e Prazo de Duração

Cláusula primeira – A empresa explorará suas atividades sob a denominação de BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

Cláusula segunda – A empresa tem a sua sede na Rodovia Luiz Rosso, Nº 7830, Bairro Dagostim, Criciúma-SC, CEP 88.812-000., podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula terceira – A empresa tem como objeto:

- Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio varejista e atacadista de móveis;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- Comércio varejista e atacadista de bebidas;
- Comércio varejista e atacadista de pães, bolos e biscoitos;

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2018

Arquivamento 20188572457 Protocolo 188572457 de 08/08/2018

Nome da empresa BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 42600296967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205240624381384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/08/2018



- Distribuidora de produtos alimentícios em geral;
- Distribuidora de leite e laticínios.

Parágrafo único – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pelo próprio empresário, caso preencha tal condição, ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula quarta – A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2017.

Cláusula quinta – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital, Quotas e Responsabilidade

Cláusula sexta – O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital.

Capítulo III

Do Exercício, Balanço, Distribuição de Lucros e/ou Prejuízos e Reuniões Gerais

Cláusula sétima – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula oitava – Os lucros acumulados e do período serão distribuídos pelo empresário integralmente e os prejuízos acumulados e do período que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, com lucros, e em não sendo, serão suportados pelo empresário integralmente.

Capítulo IV

Da Administração, Uso da denominação Empresarial e Remuneração do Administrador

Cláusula nona – A administração da empresa individual com responsabilidade limitada será exercida pelo empresário administrador, Sr. RAFAEL BORTOLOTTI DAGOSTIM, já qualificado anteriormente.

Parágrafo primeiro – No exercício da administração, o administrador, isoladamente, ficará investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições,

Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2018

Arquivamento 20188572457 Protocolo 188572457 de 08/08/2018

Nome da empresa BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 42600296967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205240624381384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



16/08/2018

autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem, bem como constituir ou participar em outras empresas, sendo-lhe, porém, vedado o uso da dominação em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo – O empresário poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore.

Capítulo V

Da Dissolução da Empresa, da Saída e Falecimento do Empresário

Cláusula décima – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a empresa não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade do empresário, desde que os herdeiros queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo primeiro – No caso de falecimento de empresário, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na empresa ou dela retirarem-se, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do falecimento, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo;

Parágrafo segundo – Na apuração dos haveres do empresário falecido, retirante, falido, recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interditado que se desliga da empresa, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da quota na data do desligamento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Cláusula décima primeira – O titular declara, sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima segunda – Nos casos omissos neste ato constitutivo, a empresa reger-se-á pela Lei nº 10.406 de Janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

Cláusula décima terceira – Para todas as questões oriundas deste ato constitutivo, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que produzam seus efeitos legais, assina o presente ato em 01 (uma) via de igual teor e valor.

Criciúma-SC, 01 de Agosto de 2018.



RAFAEL BORTOLOTTTO DAGOSTIM













188572457

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	188572457 - 08/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600296967
CNPJ 27.238.756/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018
SOB N: 20188572457



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2018

Certifico o Registro em 16/08/2018

Arquivamento 20188572457 Protocolo 188572457 de 08/08/2018

Nome da empresa BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 42600296967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205240624381384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 27.238.756/0001-20 I.E. Nº. 25.826.503-5
Rodovia Luiz Rosso, 7830 - Bairro Quarta Linha – CEP 88812-000 Criciúma /
SC
Telefone: (48) 99996-1571

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2020-
MULTIENTIDADE
PROCESSO DE COMPRA N.º 39/2020- MULTIENTIDADE

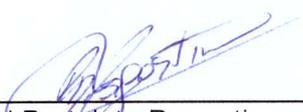
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

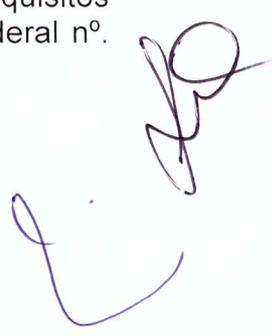
Prezados Senhores,

Empresa: **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrito no CGC/CNPJ nº 27.238.756/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Rafael Bortoloto Dagostim** portador(a) da Cédula de Identidade nº 6R/326689-4 e CPF sob nº 005.534.729-09, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de Pregão Presencial 28/2020- MULTIENTIDADE, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Criciúma/SC, 21 de agosto de 2020.



Rafael Bortoloto Dagostim.
Administrador



27.238.756/0001-20
BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS EIRELI
ROD. LUIZ ROSSO, Nº 7830
DAGOSTIM - CEP 88812-000
CRICÍUMA - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0029696-7	CNPJ 27.238.756/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2017	Data de Início de Atividade 06/03/2017
Endereço Completo (Loqradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA LUIZ ROSSO, 7830- , DAGOSTIM, CRICIÚMA, SC, 88 812-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE LEITE E LATICÍNIOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL BORTOLOTTI DAGOSTIM 005.534.729-09	Administrador sim	Início do Mandato 06/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL BORTOLOTTI DAGOSTIM 005.534.729-09			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/05/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20204190649	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 5 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI estabelecida na(o) RUA JOSE GIASSI, 190, SALA 01 LOTE PARQUE RES EDNA, QUARTA LINHA, CRICIUMA, SC, CEP 88.812-305, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CRICIUMA, 16 de fevereiro de 2017.


RAFAEL BORTOLOTTI DAGOSTIM

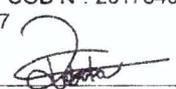
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2017 SOB Nº: 20178408360
Protocolo: 17/840836-0, DE 23/02/2017

Empresa: 42 6 0029696 7
BARRA COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
EIRELI


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

ESCRIVANIA DE PAZ DE MARACAJÁ/SC - Av. N. Sra. da Conceição, 195 - Centro -
Maracajá/SC - Fone: (48) 3523-0375 / 9659-2516 / Email:
cartorio@maracaja@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 028869: Confira com o original na sua parte
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940). Maracajá, 20 de
agosto de 2020. Em test. da verdade.

JADNA NAZARI-Escriturante
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FXA68955-YLKK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Requerimento: 81700000154330

BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 27.238.756/0001-20 I.E. N.º 25.826.503-5
Rodovia Luiz Rosso, 7830 - Bairro Dagostim – CEP 88812-000 Criciúma / SC
Telefone: (48) 99996-1571

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2020-
MULTIPLICIDADE
PROCESSO DE COMPRA N.º 39/2020- MULTIPLICIDADE

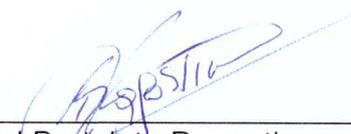
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli – ME
CNPJ: 27.238.756/0001-20
ENDEREÇO: Rodovia Luiz Rosso, 7830, Bairro Dagostim, CEP 88812-000,
Criciúma, SC.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa, Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 27.238.756/0001-20, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Criciúma/SC, 21 de agosto de 2020.


Rafael Bortoloto Dagostim.
Administrador

27.238.756/0001-20
BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS EIRELI
R. LUIZ ROSSO, Nº 7830
DAGOSTIM - CEP 88812-000
CRICIUMA